



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
**Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)**



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n.º 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n.º 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

Ofício n.º 172 / 2024

Nova Fátima, 02 de dezembro de 2024.

REF.: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima, mantenedora da Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, situada no endereço, Alameda Bolívia, nº45, Jardim Residencial Nova Fátima, município de Nova Fátima, Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar a Vossa Excelência que tem interesse em firmar **Termo de Fomento** com o ente da Administração Pública Municipal para repasse de Recursos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA conforme Edital de Chamada Pública 008/2024 no valor de R\$ 5.334,62 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para tanto, anexo o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação.

Sem mais, envio votos de estima e consideração.

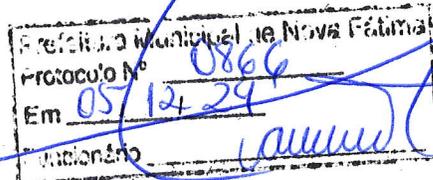
Atenciosamente,

Marcio Roberto Bauman Roberti

CPF: 023.587.499-07

Presidente da APAE de Nova Fátima

Excelentíssimo Senhor
Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
Nova Fátima / PR



100000



100000
100000
100000
100000
100000



APAE
Nova Fátima - PR

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA
ENTIDADE APAE DE NOVA FÁTIMA

Nome	Função	CPF	RG	Endereço Completo
Márcio Roberto Bauman Roberti	PRESIDENTE	023.587.499-07	6.222.638-2 SSP/PR	Avenida Ramiro Fraiz Martinez, n° 20 – Centro Nova Fátima-PR
Jane de Souza Bastiani Silva	VICE PRESIDENTE	635.525.829-91	4.105.967-2 SSP/PR	Rua João Rabelo de Andrade, n° 295, Cond. Res. Bella Vista casa 14 Nova Fátima-PR
Ligia Maria Lima Dos Reis	1° DIRETORA FINANCEIRA	048.141.999-37	8.203.600-8 SSP/PR	Rua Nestor Cendon Garrido, n° 20, Vila Santa Edwirges Nova Fátima-PR
Viviane dos Santos Ferreira De Lima	2° DIRETORA FINANCEIRA	065.988.739-83	8.923.367-4 SSP/PR	Avenida Ramiro Fraiz Martinez, n° 24, Centro Nova Fátima-PR
Isabel de Souza Bernardes	2° SECRETÁRIA	065.194.949-17	10.455.932-8 SSP/PR	Rua Antonio Franco Ferreira da Costa, n° 760, LT32 QD B Nova Fátima-PR
Ana Lucia de Lima	DIRETORA DE PATRIMÔNIO	581.521.309-82	4.220.447-1 SSP/PR	Rua Moisés Lupion, n° 172 – Centro, Nova Fátima-PR
Celso de Campos	DIRETOR SOCIAL	140.255.909-72	1.214.050 SSP/PR	Rua Moisés Lupion, n° 378 – Centro, Nova Fátima-PR

Nova Fátima, 01 de dezembro de 2024.


Márcio Roberto Bauman Roberti
CPF 023.587.499-07
Presidente APAE Nova Fátima



COPEL Companhia Paranaense de Energia S.A. - CENIPA
 Rua José Bonifácio, 119 - Jd. Azeiteiro - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
 Fone: (41) 333-0100 - Fax: (41) 333-0101 - E-mail: atendimento@copel.com.br

Responsável pela Administração Pública Municipal: 049.2602.1122

Classificação:
 RESIDE/RESIDENCIAL

ISABEL DE SOUZA BERNARDES
 R ANTONIO FRANCO FERRERA DA COSTA, 760 - LT 37 QD B
 CEP: 86310000
 Cidade: NOVA FATIMA - PR
 CPF: 000.000.000-00

100194431

PAGUE COM PIX

REF: MES / ANO 10/2024 **VENCIMENTO** 18/11/2024 **TOTAL A PAGAR** R\$ 169,36

NOTA FISCAL No: 129745149 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/10/2024
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.gov.br/nfe/nfeConsulta?wslid=41241102436989800010866003129745149-03-00>
 Chave de acesso:
 41241102436989800010866003129745149-03-00
 Protocolo de Autorização: - 83-03/00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Item de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COPINS	Proxima Leitura
CONSUMO	kWh	169	0,380236	64,26	3,01	12,21
USO SISTEMA	kWh	169	75,23	12,71	3,62	14,29
VERIME P1	kWh		14,63	0,07	0,31	0,31
CONT ILUMIN	kWh		10,11	0,96	0,88	2,76
MULTA POR A			0,96			
JUROS CONTA			169,36			
TOTAL						

Classificação:
 RESIDE/RESIDENCIAL

JANE DE SOUZA BASTIANI SILVA
 R VER JOAO RABELLO DE ANDRADE, 298 - CONDOMINIO BELLA VISTA CASA 1
 CEP: 86310000
 Cidade: NOVA FATIMA - PR
 CPF: 000.000.000-00

103867740

PAGUE COM PIX

REF: MES / ANO 11/2024 **VENCIMENTO** 20/12/2024 **TOTAL A PAGAR** R\$ 254,94

NOTA FISCAL No: 134878837 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/11/2024
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.gov.br/nfe/nfeConsulta?wslid=41241104369898000108660031348788372018213729>
 Chave de acesso:
 41241104369898000108660031348788372018213729
 Protocolo de Autorização: - 83-03/00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Item de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COPINS	Proxima Leitura
(01) CONSUMO	kWh	269	0,382193	102,81	6,22	19,53
(02) USO SISTEMA	kWh	269	0,447683	120,40	6,12	22,97
(03) B AMARELA	kWh			5,22	0,27	0,99
(04) B VERME P2	kWh			6,10	0,31	1,16
(05) CONT ILUMIN	kWh	1524				
(06) MULTA POR A		484				
(07) ACRESCIMOM		0,07				
(08) JUROS CONTA		0,16				
TOTAL				254,94		

000003

COPEL
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 043 3562-1122

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL

CELSO DE CAMPOS
 R. NOISES LURION, 378 - MO 01
 CEP: 86310000
 Cidade: NOVA FATIMA - PR
 CPF: ***.***.09-72

UNIDADE CONSUMIDORA
111376196
 ↳ CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	09/12/2024	R\$ 115,11

NOTA FISCAL No 133314166 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/11/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41241104368898000106660031333141662011131888
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

ATAS E LEITURAS	Letura Anterior	Letura Atual	N. Dias	Proxima Letura
	17/10/2024	18/11/2024	32	17/12/2024

ins da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Taxa

[Handwritten signature]

COPEL
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 043 3562-1122

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL

LIGIA MARIA LIMA DOS REIS
 R. NESTOR CENDON GARRIDO, 20
 CEP: 86310000
 Cidade: NOVA FATIMA - PR
 CPF: ***.***.99-37

UNIDADE CONSUMIDORA
49264095
 ↳ CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO
 15/12/2024

TOTAL A PAGAR
 R\$ 234,18

NOTA FISCAL No 134345585 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 22/11/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41241104368898000106660031343455852097236855
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

000004



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
 Copel Distribuição S.A.
 R Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
 CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 INSC. ESTADUAL 9023307399

000005

Responsável pela Iluminação Pública: Município 043 3552-1122

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
17/09/2024

Leitura atual
17/10/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
18/11/2024

Nome: OSNI APARECIDO DE LIMA

UNIDADE CONSUMIDORA

83000518

Endereço: Av Ramiro Fraiz Martinez, 24 - Qde Lt
124 Lig Provisoria - Centro
CEP: 86310-000
Cidade: Nova Fatima - Estado: PR
CPF: ***.***.09-94



NOTA FISCAL No. 128768340 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de Acesso
 4124 1004 3688 9800 0106 6600 3128 7683 4010 8973 7529
 Protocolo de Autorização: 1412400051593753 - 18/10/2024 às 04:50:50America/Sao_Pa

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	10/11/2024	R\$191,60

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	198	0,380000	75,24	3,50	14,29	0,290190	ICMS	179,91	19%	34,17
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	198	0,445000	88,11	4,09	16,74	0,339820	COFINS	145,72	4,7137%	6,86
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	85,8	0,058275	5,00	0,23	0,95	0,044630	PIS	145,72	1,0270%	1,50
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	112,2	0,103030	11,56	0,54	2,19	0,078770				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	11,690000	11,69							
TOTAL				191,60	8,36	34,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
OUT24	198	30
SET24	217	32
AGO24	217	30
JUL24	196	30
JUN24	215	32
MAI24	179	29
ABR24	197	30
MAR24	183	31
FEV24	195	30
JAN24	215	32
DEZ23	177	29
NOV23	200	30
OUT23	206	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0284432870	CONSUMO kWh	TP	31373	31571	1	198

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/10/2024

2D07.88C0.9218.B2E2.1127.1297.D7A5.7B74

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,50 E COFINS R\$6,86 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:18/09-30/09 Vermelha P2:01/10-17/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
83000518	10/2024	10/11/2024	R\$191,60



Número da fatura: FAT-01-20247548973752-19

83650000010 916001110003 001010202479 548973752197



[Handwritten signature]





0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA

Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

000006

Responsável pela Iluminação Pública: Município 043 3552-1122

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	17/10/2024	18/11/2024	32	17/12/2024

Nome: MARCIO ROBERTO BAUMAN ROBERTI

Endereço: Av Ramiro Fraiz Martinez, 20 - Centro

CEP: 86310-000

Cidade: Nova Fatima - Estado: PR

CPF: ***.***.99-07

UNIDADE CONSUMIDORA

99280647

▲ CODIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 134113878 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/11/2024

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de Acesso

4124 1104 3688 9800 0106 6600 3134 1138 7810 1074 2298

Protocolo de Autorização: 1412400057008847 - 19/11/2024 às 04:27:09America/Sao_Pai

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	09/12/2024	R\$179,35

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	572	0,381678	218,32	10,86	41,48	0,290190	ICMS	507,87	19%	96,48
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	572	0,446958	255,66	12,72	48,57	0,339820	COFINS	71,93	5,0456%	3,64
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 10/2022 GDI-I	kWh	-163	0,309141	-50,39	-3,09	0,00	0,290190	PIS	71,93	1,0963%	0,78
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 10/2022 GDI-I	kWh	-163	0,362086	-59,02	-3,63	0,00	0,339820				
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 11/2022 GDI-I	kWh	-309	0,309159	-95,53	-5,87	0,00	0,290190				
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 11/2022 GDI-I	kWh	-309	0,362039	-111,87	-6,87	0,00	0,339820				
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	250,25	0,103576	25,92	1,29	4,92	0,078770				
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	321,75	0,024771	7,97	0,40	1,51	0,018850				
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-265,5	0,020075	-5,33	-0,33	0,00	0,018850				
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-206,5	0,083874	-17,32	-1,06	0,00	0,078770				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	10,940000	10,94							
TOTAL				179,35	4,42	96,48					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO Nº DIAS FAT.

NOV24	572	32
OUT24	586	30
SET24	717	32
AGO24	401	30
JUL24	460	30
JUN24	476	32
MAI24	539	29
ABR24	576	30
MAR24	726	31
FEV24	656	30
JAN24	830	32
DEZ23	638	29
NOV23	638	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0312042631	CONSUMO kWh	TP	50195	50767	1	572

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/11/2024

5F8B.4842.4059.E3A9.994E.F155.670C.572E

REAVISO DE VENCIMENTO

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 12927, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. INCLUSO NA FATURA PIS:R\$0,78 E COFINS R\$3,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MES 10/2024 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:18/10-31/10 Amarela:01/11-18/11

99280647

11/2024

09/12/2024

R\$179,35

Número da fatura: FAT-01-20247791074229-62

836600000019 793501110001 001010202479 791074229620

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0717

000007



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros, 442 - CEP: 86310-000
Nova Fátima - Paraná - Fone: (43) 3552-1810
CNPJ: 77.424.745/0001-02

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

Numero Inscrição 0000.0000	Numero Ligação Ativa 001257 Dv:5	Rota Seq. 9 97
-------------------------------	-------------------------------------	-------------------

NOBRE: ANA LUCIA DE LIMA
Num. C.N.P.J.: 581.521.309-82 (Água Com Tratamento.)
Endereço: RUA- MOISES LUPION, R, Nº 00172
CENTRO CEP. 86310-000

N. Hidrômetro A19F060078	Tipo Economia 1 (Res)	MES Referência NOV/2024
-----------------------------	--------------------------	----------------------------

	D. Leitura	Leitura	Consumo	C. Faturado	Média 3(M)
Anterior	14/10/2024	577			
Atual	13/11/2024	582	5	10	6

Tarifas por Faixa Consumo	Consumo ULT Meses (m³)
Ate 10 - 10 M3 - 47.34	47.34
	OUT/2024 7 m3 47.34
	SET/2024 7 m3 47.34
	AGO/2024 6 m3 47.34
	JUN/2024 6 m3 47.34
	MAI/2024 5 m3 47.34
	ABR/2024 7 m3 48.55

Discriminação do Faturamento tarifa de água ()	Valor (R\$) 47.34
--	----------------------

Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0
Média 6 Meses: 6 m3 Média 12 Meses: 6 m3

Mensagens: Proprietario: ANTONIA SANT ANA S DE LIMA
economize água, água é essencial para a saúde

RELACÃO DE FATURAS PENDENTES

Referencia	Vencimento	Valor	Status e N.Dias

Portaria GM/MS (888/2021 E 2.472/2021)

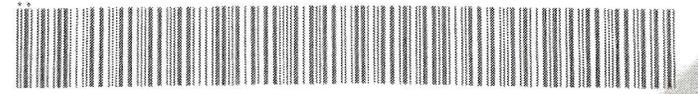
PH	Cor(uH)	Cloro mg/l	turbidez	Fluor	Coliformes
7,47	0,80	1,01	0,06		0,00

Vencimento	Total a Pagar R\$
18/12/2024	47.34

ANA LUCIA DE LIMA

	Numero Inscrição 0000.0000	Numero Ligação 001257 Dv:5
	MES Referência NOV/2024	Vencimento 18/12/2024

82670000000- 1 47340634000- 9 01001257001- 5 12024000099- 8





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
Escola Fatimense - Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.



defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A entidade atende hoje **100 crianças** e adolescentes até 18 anos de idade, com Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Múltiplas Deficiências.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A entidade possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) que custeia aproximadamente 700 atendimentos clínicos por mês nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Psiquiatria e ainda uma Assistente Social para acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.



PLANO DE TRABALHO

RECURSOS DO FUNDO DO CMDCA -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2024 - CAMPANHA LEÃO AMIGO 2024

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80.920.416/0001-67

Endereço: Alameda Bolívia n° 45 – Jardim Residencial Nova Fátima

Telefone: (43) 3552-1428 / (43) 98419-0688

E-Mail: novafatima@apaep.org.br

Esfera Administrativa: Terceiro Setor

Nome do Responsável: Marcio Roberto Bauman Roberti

CPF do Responsável: 023.587.499-07

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Programa / Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Capacitação de Profissionais para atendimentos das Crianças e Adolescentes da instituição	DEZEMBRO/2024	MAIO/2025
Apoio financeiro à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Nova Fátima, através de repasse de recursos advindos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes a ser aplicado na melhoria dos atendimentos prestados pelo Setor Clínico da instituição.		

3. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A APAE de Nova Fátima é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tem por MISSÃO promover e articular ações de



000010

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.



Também realiza atividades na área da Educação aos alunos matriculados na Escola Fatimense, conduzidas por profissionais graduados e especializados em Educação Especial, nessa área educacional os alunos recebem os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular através das disciplinas de Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, Ensino Religioso, Arte e Educação Física.

Além disso, busca sempre parcerias com diversos setores através de Projetos, sendo assim, a capacitação a ser realizada garantirá a melhoria da qualidade dos atendimentos clínicos e terapias ofertados pela instituição, bem com a utilização ampla dos equipamentos da Sala Multissensorial.

5. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Capacitação para profissionais do Setor Clínico.

6. OBJETIVO GERAL

Através da parceria solicitada, auxiliar a entidade a continuar desenvolvendo as potencialidades das crianças e adolescentes com Deficiência, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhoria dos atendimentos clínicos aos pacientes;
- Desenvolvimento global das crianças e adolescentes através de estímulos multissensoriais;
- Oportunizar terapias diferenciadas e completas aos atendidos.

8. METAS DE ATENDIMENTO

Terapias clínicas semanais nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e psicologia, através da utilização dos equipamentos da Sala Multissensorial.



APAE
Nova Fátima - PR

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob n° 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei n° 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei n° 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob n° 725.

9. METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a contratação de empresa especializada em ofertar o curso de capacitação, os profissionais serão atualizados sobre o uso dos equipamentos da Sala Multissensorial e então serão realizados os atendimentos às crianças e adolescentes com maior qualidade e assertividade, com vistas ao seu amplo e global desenvolvimento.

10. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Periodicidade das atividades
Pesquisa de Preços	Até 30 dias após recebimento do recurso
Contratação do Curso	Imediatamente após finalização da pesquisa de preço
Realização da Capacitação	Até 30 dias após a assinatura do contrato.
Terapias Clínicas	Durante todo o ano, semanalmente.
Prestação de Contas	Ao término da utilização dos recursos.

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa: Custeio

Rubrica	Descrição da Rubrica	Descrição dos Itens	Valor Total
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção, Capacitação e Treinamento	Treinamento Técnico Terapêutico para atuação na Sala Multissensorial.	R\$ 5.334,62

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

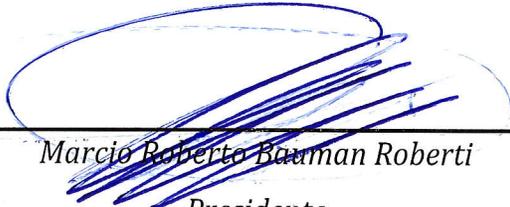
Parcela Única no valor de R\$ 5.334,62 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) a ser repassada, no máximo, trinta dias após a publicação da parceria.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR, para os efeitos e sob as penas da Lei, DECLARO que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Atendimento. Pede deferimento.

Nova Fátima, 01 de Dezembro de 2024.

Local e Data


- Presidente -



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima
MANTENEDORA DA
Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental na
Modalidade Educação Especial (Resolução 5.324/2011)

000012



"APAE" - Entidade Filantrópica (Res. 26/97), fundada em 11/04/1989, conforme Estatuto Social, registrado no Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Fátima/PR, em 01/06/1989, sob nº 18, no Livro A-1. Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria n.º 043/95 - publicado no DOU em 08/11/95, Estadual- Lei nº 10323/93 - publicado no DO em 07/06/93 - Municipal Lei nº 788/91 - publicado no DO em 30/08/91. Registrada na Federação Nacional da APAEs sob nº 725.

Anexo I

DECLARAÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima – APAE Nova Fátima e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nova Fátima, 01 de dezembro de 2024.



Marcio Roberto Bauman Roberti
Presidente



